



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.

TERRA DO PADRE VICTOR

LEI MUNICIPAL Nº 3.876, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, a fim de promover o reenquadramento do cargo de Auxiliar de Laboratório.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, passa a vigorar com a nova redação, conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas - MG, 04 de janeiro de 2016.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal